

## EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA PAI - POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – 2024

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS – PREVCAARAPÓ.

O extrato visa demonstrar/transcrever sucintamente a PAI – Política anual de Investimentos a qual objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAARAPÓ - MS, PREVCAARAPÓ, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2024, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.

O Artigo 4º da Resolução CMN 4.963/2021 de 26 de novembro de 2021, atualizada estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir o **PAI - Política Anual de Investimentos**.

A presente Política está sempre sujeita a modificação/alteração, conforme o artigo 4º § 1º da Resolução CMN 4.963/2021, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes de previdência bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico. Em ambos os casos, a adequação da presente política será discutida em reunião do Conselho Administrativo.

Respeitados os limites e regulamentos definidos pela CMN - Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN 4.963/2021, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano de benefícios dos RPPS.

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2024 deverá ser definida, através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média**, calculada sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial, conforme a **Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2024, deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, **acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios** antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme a duração do passivo sobre o fluxo atuarial da avaliação atuarial/2023, com data focal 31/12/2022, a duração do passivo do PREVCAARAPÓ é de 20,45% anos. Conforme a metodologia de estrutura a termo de taxa de juros médio (exigência da portaria MTP nº 1.467/2022) a taxa de juros parâmetro encontrada foi 4,92% a.a. Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que superar a meta atuarial, será acrescida 0,15% na taxa de juros. Nesse sentido o PREVCAARAPÓ superou a meta atuarial em 2019, com tudo deverá acrescentar 0,15% à taxa de juros, para o exercício de 2024.

**Assim, Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 3.289/2023, os recursos financeiros administrados pelo PREVCAARAPÓ deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,07% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**

No tocante a gestão de investimentos, o art. 1º, § 1º da Resolução CMN 4.963/2021, atualizada em 26 de novembro de 2021, determina aos responsáveis pela gestão do RPPS, observar os seguintes princípios:

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - zelar por elevados padrões éticos;

IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Além disso, o art. 1º, § 2º da Resolução CMN 4.963/2021, determina que, para assegurar o cumprimento dos princípios acima, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes (como a Lei 9.717/1997 e a Portaria MTP 1.467/2022, entre outras).

As informações relevantes à gestão financeira do PREVCAARAPÓ, com destaque para o desempenho da carteira de investimentos e o cumprimento da Meta Atuarial, serão disponibilizadas ao Comitê de Investimentos, ao Conselho Administrativo e Conselho de Fiscalização e aos demais interessados.

Aos Segurados e Beneficiários, estarão disponibilizadas as informações com relação a Gestão de Investimentos, conforme o Art. 148º da Portaria MTP 1.467/2022.

O **PAI – Política Anual de Investimentos** e suas possíveis revisões, deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, conforme exige o **Artigo 5 da Resolução CMN 4.963/2021**.

### **ESTRATÉGIAS E CRITÉRIOS PARA DIVERSIFICAÇÃO, ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO E DA QUALIDADE DA GESTÃO**

Conforme o art. 2º da Resolução CMN 4.963/2021, os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS deverão ser alocados nos segmentos de aplicação, conforme segue:

I - Renda Fixa;

II - Renda Variável;

III - Investimento no Exterior;

IV - Investimentos estruturados;

V - Fundos Imobiliários;

VI - Empréstimos Consignados.

Tipo de ativo	Resolução CMN 4.963/2021			Posição da Carteira R\$ em 29/09/2023		Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite superior aplicação (%)
	Artigo	Limite	Limite Global					
Títulos Públicos Federal	7, I, a	100%	100%		0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
F.I. 100% T.P.F e/ou Operações Compromissadas	7, I, b	100%		43.489.709,04	63,15%	0,00%	61,15%	83,00%
F.I Índice de Renda Fixa 100% T.P.F e/ou Operações	7, I, c	100%			0,00%	0,00%	0,00%	83,00%
Operações Compromissadas	7, II	5%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
F.I de Renda Fixa	7, III. a	60%	60%	16.683.084,19	24,22%	0,00%	24,23%	50,00%
F.I Índice de Renda Fixa	7, III. b	60%			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Ativos Financeiro de Renda fixa I.F	7, IV	20,%			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FIDIC - Classe sênior	7, V, a	5,%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
F.I Renda Fixa de Crédito Privado	7, V, b	5,%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
F.I em 85% de debêntures	7, V, c	5%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Sub-total Renda Fixa</b>				<b>60.172.793,23</b>	<b>87,37%</b>	0,00%	<b>86,37%</b>	-
F.I Ações	8, I	30%	30%	2.586.535,04	3,76%	0,00%	3,76%	14,00%
F.I Ações em Índices de Renda Variável	8, II	30%						
<b>Sub-total Renda Variável</b>			Art. 8º	<b>2.672.202,31</b>	<b>3,76%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4,76%</b>	<b>30,00%</b>
F.I e F.I.C Multimercados	10, I	10%	15 %	4.965.272,70	7,09%	0,00%	7,09%	10,0%
F.I em Participações	10, II	5%						
F.I em ações – Mercado de Acesso	10, III	5%						
<b>Sub-total Investimentos Estruturados</b>			Art. 10º	<b>4.883.528,26</b>	<b>7,09%</b>	<b>0,00%</b>	<b>7,09%</b>	-
F.I Imobiliário	11	5%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Sub-total de Fundos Imobiliários</b>			Art. 14º		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	9º I	10,%	10%		0,00%	0,00%	0,00%	10,00%

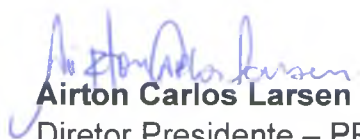
FIC - Aberto - Investimento no Exterior	9º II	10%	Art. 9º		0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Ações - BDR Nível I	9º III	10%		1.213.347,55	1,76%	0,00%	1,76%	10,00%
Sub-total de Investimentos no Exterior				1.213.347,55	1,76%	0,00%	1,76%	-
Empréstimo Consignado	12	5%			0,00%	0,00%	0,00%	5,00
Sub-total de Empréstimo Consignado					0,00%	0,00%	0,00%	5,00
Disponibilidade Financeira				16.029,91	0,02			
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				<b>68.872.233,99</b>	<b>100 %</b>		<b>100,00</b>	

Fonte: PAI/2024 PAGINA 86 (29/07/2024)

O PREVCAARAPÓ adotará limites de Benchmark na aplicação de seus recursos, no intuito de manter a diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para os RPPSs.

A PAI – Política anual de Investimentos na sua íntegra estará disponível no paço/saguão da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, na sede do PREVCAARAPÓ e no website [www.prevcaarapo.com.br](http://www.prevcaarapo.com.br), pra que todos os segurados e demais interessados tenham acesso e conhecimento do documento na sua totalidade.

Caarapó-MS 31 julho de 2024

  
**Ailton Carlos Larsen**

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS  
 Decreto Municipal 047/2022.